

Lei Nº 366 de 28 de dezembro de 1970

35/48

- Dispõe sobre abertura de crédito especial -
O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de ouro /
preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.201,86 (cinco
mil duzentos e um cruzeiros e oitenta e seis centavos), para atender o
pagamento de reembolso a Alumínio Minas Gerais S.A., referente a servi -
ços executados com melhoramentos na estrada de Ouro Preto a Antônio Pe -
reira, no período de dezembro de 1965 a Janeiro de 1968

Art. 2º - o recurso para atender a abertura do
crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da
dotação abaixo mencionada:

3.1.1.0-90 salários (parcial)Cr\$5.201,86

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de ouro preto, 28 de dezembro de 1970



- Dr. Genival Alves Ramalho -
PREFEITO MUNICIPAL